



S. R.

EDUCAÇÃO

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BARROSELAS, VIANA DO CASTELO

AVISO

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional (horas de limpeza).

1. O Agrupamento de Escolas de Barrocelas, de Viana do Castelo, torna público que, por Despacho de 13/08/2018 da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial.
2. Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º35/2014, de 20 de junho; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e no Código do Procedimento Administrativo.
3. **Local de trabalho:** Escolas do Agrupamento de Escolas de Barrocelas, com sede na Rua do Couto, 4905 – 390 Barrocelas.
4. **Caraterização do posto de trabalho:** carreira e categoria de assistente operacional de grau 1 (prestação de serviços de limpeza, vigilância e outros):
 - a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
 - b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas das escolas;
 - c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

- d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.
- 4.1. **Atribuições:** providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.
5. **Número de contratos:** 6 contratos de 3h30 diárias.
6. **Habilitações Literárias:** escolaridade obrigatória e/ou experiência profissional comprovada.
7. **Remuneração diária/hora:** 3,82€
8. **Duração do contrato:** início, após seleção e homologação, até 21 de junho de 2019. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2018/2019. Enquadramento legal: lei n.º 35/2014, de 20 de junho/Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
9. **Requisitos de admissão:**
- a) ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos nos n.º 2, 3, 4 do Art.º 33.º e 34.º e 6, do Art.º 36.º, 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de junho, nomeadamente:
 - b) nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - c) 18 anos de idade completos;
 - d) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
 - e) robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - f) cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
10. **Apresentação e formalização da candidatura:** mediante impresso próprio fornecido aos candidatos nos serviços de administração escolar, na sede do Agrupamento (9h30-16h30). Apenas serão aceites candidaturas entregues, presencialmente, nos serviços.
11. **Documentos a apresentar com a candidatura:** dados de identificação pessoal, cópia do certificado de habilitações literárias, *Curriculum Vitae*, datado e assinado e/ou outros documentos que o candidato considere importantes.
12. **Prazo:** dez dias úteis a contar da publicação do presente anúncio.
13. **Métodos de seleção:** considerando a urgência do recrutamento (início do ano escolar 2018/2019 em 17 de setembro do corrente) e de acordo com o estabelecido no n.º 2, do

Art.º 36.º, da Lei n.º 35/2014, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC).

14. **Avaliação curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + 2 (FP)}{7}$$

HAB – Habilitação Académica de Base

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional.

15. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da Lista Unitária de Ordenação Final.

16. Composição do Júri:

Presidente: Cristina Maria Baptista Borges Gramacho

Vogais efetivos: José Augusto Alves e Raquel Maria Vieira Novo Palma

Vogais suplentes: Glória Maria da Silva Rosa Baptista Miranda e Carla Manuela Silva Fernandes.

17. O presidente de júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

18. **Exclusão e notificação dos candidatos:** os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3, do Art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril, para realização da audiência dos interessados.

19. **A Ordenação final dos candidatos** admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção da avaliação curricular.

20. **Critério de desempate:** em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1, do Art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
21. **A lista unitária de ordenação final** dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção AC é notificada para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, através da afixação no local de estilo da Escola Sede e divulgada na página eletrónica da Escola.
22. Em cumprimento da alínea *h)*, do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».
23. **Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, bem como para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar, para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.
24. Nos termos do disposto n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Barrocelas, na 2.ª série do *Diário da República*, e num jornal de expansão nacional.

Barrocelas, 21 de agosto de 2018 – A Diretora: Maria Teresa da Costa Almeida